



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E ADVOCACIA, A SEREM PRESTADOS JUNTOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA E PAULO TIAGO DA SILVA, (CPF: 030.458.903-93), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 14.813.801/0001-80, situado na Rua 18 de Dezembro s/n, centro, São João da Fronteira-PI. Observação: Novo endereço do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL, Rua 7 de Outubro, N/S, centro São João da Fronteira – PI, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: PAULO TIAGO DA SILVA, (CPF: 030.458.903-93), com sede na Rua Tenente Rui Brito, Bairro: Centro, Piracuruca-PI, neste ato por seu representante legal

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E ADVOCACIA, A SEREM PRESTADOS JUNTOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI**, conforme a Inexigibilidade nº 004/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracuruca, do Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São João da Fronteira (PI), 10 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE:

Antonia Naiara Rodrigues Lima

CONTRATADA:

Paulo Tiago da Silva